



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 30/10/2025 e 11/11/2025, às 14:20

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5032751-65.2020.8.21.0010

Exequente: Milton Antônio Trentin

Executados: Egevidros Esquadrias e Vidros Eireli e Vanderlei Barcellos Speroni

Juizado Especial Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Presidente do Juizado Especial Cível de Caxias do Sul, Dr. Darlan Élis de Borba e Rocha, nos autos do processo 5032751-65.2020.8.21.0010, movido por Milton Antônio Trentin (pp. Dr. Pedro Figueiro Rambor) contra Egevidros Esquadrias e Vidros Eireli e Vanderlei Barcellos Speroni, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra dos bens abaixo descritos:

- | |
|--|
| <p>1) Um PANTÓGRAFO FRESADOR COPIADOR, INMES IP 100, motor Weg, trifásico 220v, em bom estado de funcionamento.
Avaliação R\$15.000,00.</p> <p>2) Uma SERRA DE ESQUADRIA de 12''(305mm), DWS 715-B2, tipo 20, 1.600w, série 2773.
Avaliação R\$ 2.800,00.</p> <p>Total das avaliações R\$17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Marcos J C. Brum)</p> <p>Lance mínimo: 1) R\$7.500,00 e 2) R\$1.400,00</p> |
|--|

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão até dia 27/10/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 06/11/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. Os bens encontram-se depositados com Vanderlei Barcellos Speroni, avenida Governador Celso Ramos, nº 2167, sala, Perequê, fones 47 3268-3483 / 99934-0433, Porto Belo, SC. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Angela Girardello Bureseska. Juiz: Dr. Darlan Élis de Borba e Rocha. Caxias do Sul, 08 de julho de 2025.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dr. Darlan Élis de Borba e Rocha
Juiz de Direito

Edital nº:9763